



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br*

**Lei nº 557, 09 de Novembro de 1990**

**"Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA - MG".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Minas Gerais – COPASA – MG, para execução de obras de melhoria do Sistema de Abastecimento D' água da Sede do Município de Piranguinho.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão do orçamento vigente suplementando-as se necessário.

Parágrafo Único – A referida Despesa será classificada no Orçamento:

Unidade – 2.6 – Serviço e Obras Públicas 1376447 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
4.1.1.0 – Obras e Instalações

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta  
-Prefeito Municipal -

Mauricio Milani  
Tes.Contab.CRCMG – 14.877